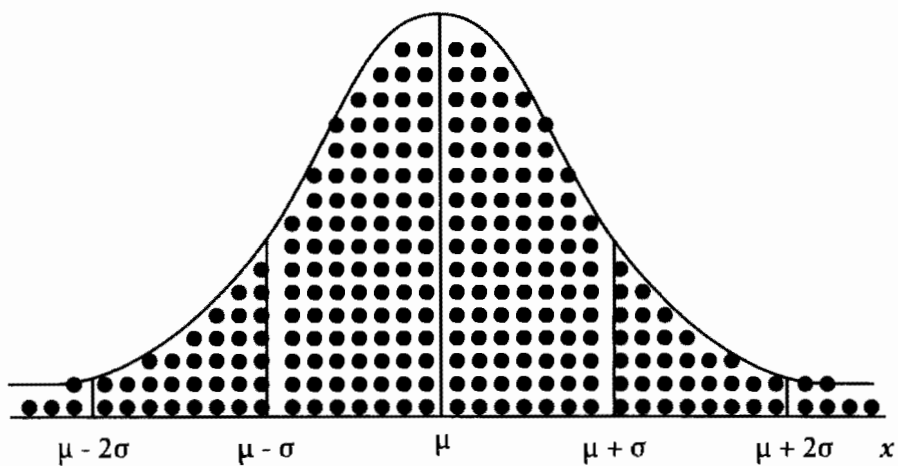


WILFREDO ENRIQUE PIRES PACHECO

PENAS IRRACIONAIS

Jurimetria e análise quantitativa
das penas brasileiras



EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2020

Copyright © 2020 by Wilfredo Enrique Pires Pacheco

Categoria: Direito Penal

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer
meio ou processo, inclusive quanto às características
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

P116p

Pacheco, Wilfredo Enrique Pires

Penas irracionais : jurimetria e análise quantitativa das penas brasilei-
ras / Wilfredo Enrique Pires Pacheco. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2020.
408 p. ; 23 cm.

Bibliografia : p. 169-182.

Inclui apêndices.

ISBN 978-65-5510-408-0

1.Criminologia. 2. Proporcionalidade. 3. Estatística e métodos quanti-
tativos. 4. Teoria dos bens jurídicos. 5. Inconstitucionalidade do preceito
secundário. I. Título.

CDD 345

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

Sumário

Introdução.....	1
1. Quanto de Pena? Precedentes Judiciais, Postulados da Dogmática Penal e a Leitura Criminológica de Criminalização Excessiva.....	9
1.1 Decisões do Superior Tribunal de Justiça	9
1.2 Harm Principle	16
1.3 Teoria dos bens jurídicos.....	31
1.4 A proporcionalidade como parâmetro de controle das penas em abstrato.....	62
2. Números e Variações dos Preceitos Secundários dos Tipos Penais.....	91
2.1 Jurimetria	91
2.2 Média aritmética, pesos e ranking	102
2.3 Dificuldades encontradas no levantamento de dados	107
3. As Distorções entre a Prescrição Dogmática e os Quantitativos de Pena Abstrata.....	113
3.1 Distorções no ranking geral.....	113
3.1.1 Gerir fraudulentamente instituição financeira possui pena máxima mais grave do que favorecimento da prostituição de menores e vulneráveis e de tortura com lesões gravíssimas	114
3.1.2 Traficar arma de fogo possui pena mínima mais grave do que comprar e vender tecidos ou órgãos humanos.....	118

- 3.1.3 Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente é mais grave do que tirar proveito da prostituição de menor de 18 anos, fazendo-se sustentar por tal (rufianismo)..... 121
- 3.1.4 Manipulação de mercado, gestão temerária de instituição financeira, negociar títulos ou valores mobiliários e envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais são mais graves do que expor ou abandonar recém-nascido com resultado morte 122
- 3.1.5 Furto de semovente possui penas mais graves do que o furto comum 123
- 3.1.6 Causar lesão grave embriagado pelo CTB é mais grave do que praticar homicídio culposo em veículo automotor 125
- 3.1.7 O tráfico de pessoa (Art. 149-A .. Tráfico de Pessoas) é mais grave do que Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro 126
- 3.1.8 Se realizar tráfico de pessoas para escravidão, a pena mínima é maior do que o próprio resultado de escravidão 128
- 3.1.9 Análise das penas referentes a sequestros previstos na legislação penal brasileira 129
- 3.1.10 Cometer um homicídio contra uma única pessoa possui penas mínima e máxima maiores do que cometer genocídio submetendo intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial..... 131
- 3.1.11 Extorsão mediante sequestro com lesão grave tem pena mínima maior do que estupro de vulnerável com lesão grave 133

3.1.12 Atos de planejamento, preparação ou execução dos crimes previstos na Lei de terrorismo tem pena mínima mais grave do que cometer o próprio ato de terrorismo.....	134
3.1.13 Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei de Drogas é mais grave do que efetivamente importar drogas ou fabricar drogas	136
3.1.14 Efetuar operação de câmbio não autorizada, com o fim de promover evasão de divisas do País é mais grave do que promover a migração ilegal	138
3.1.15 Se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa, incorrerá em pena mínima maior do que provocar desastre aéreo, fluvial ou ferroviário	140
3.1.16 Comparativo dos crimes que resultam em morte previstos na legislação penal brasileira	141
3.1.17 A criação de desproporcionalidades em face da criação de tipos penais referentes a sistemas informatizados de informações.....	146
3.1.18 Crimes assimilados ao de moeda falsa praticados por funcionário (crime próprio) é mais grave que tráfico de drogas e compra e venda de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano	148
3.1.19 Desproporção da pena mínima de extorsão mediante sequestro com resultado morte em relação a demais crimes com pena de morte	150
3.1.20 Comparativo de penas dos crimes militares em relação aos crimes comuns	152
3.2 Distorções no ranking de bens jurídicos	154
3.3 Distorções no ranking por preceito normativo	158

Conclusão	163
Referências	169
Apêndice A – Ranking geral de crimes classificados pela pena média	183
Apêndice B – Ranking geral de crimes classificados pela pena mínima e, em caso de empate, pela pena máxima.....	273
Apêndice C – Ranking de penas médias de cada capítulo, seção ou ato normativo	375
Apêndice D – Ranking das penas médias por ato normativo	389